PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05729/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/06/2006
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Titulares e Suplentes, dos Conselhos Tutelares das Regiões Administrativas, Norte e Leste de Natal/RN, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Mandatos dos Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares das Regiões Administrativas Norte e Leste ficam prorrogados, em caráter excepcional, até dezembro de 2006, com vistas a coincidir com os mandatos dos demais Conselhos Tutelares das Regiões Administrativas Oeste e Sul de Natal/RN.
Parágrafo Único - O Processo de renovação dos Conselhos Tutelares observará as previsões legais insertas no Estatuto da Criança e do Adolescente na Lei Municipal que disciplina a política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de maio de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07/06/2006